



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 18.578 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 342/2024 da Secretária Municipal de Saúde, encaminhado a Prefeitura Municipal de Andirá em que requereu abertura de Procedimento Administrativo, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento que a servidora Aparecida de Lourdes do Nascimento Pereira está trabalhando em Campanha Política na cidade de Barra do Jacaré, e está apresentando atestados falsos.

CONSIDERANDO eventuais atos ilegais praticados pela servidora Aparecida de Lourdes do Nascimento Pereira;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventuais atos ilegais praticados pela servidora.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO

Membro: ADRIANA LAVIZIO GOZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Membro: ANDREZA SOARES MANFRIN

Parágrafo Único - A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 1º de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal